



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the President or a member of the Junta de Freguesia.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 68

----- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas vinte horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia reuniu, em sessão pública, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, a secretária Andreia Rosa Pereira Marques, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os Vogais Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos e Carlos Ferreira Neves. -----

Ordem de trabalhos

Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade

1. O Presidente da Junta apresentou a proposta 08/2020 referente à aquisição de bens de material de escritório incluindo revistas e jornais – fornecimento contínuo, com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1. É necessário adquirir material de escritório, à exceção de resmas de papel, para fazer face às necessidades dos serviços administrativos; -----
2. É essencial a aquisição de revistas e jornais para as várias instalações da junta de freguesia para servir a população, nomeadamente para a Biblioteca Pública de Fátima; -----
3. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
4. Que o valor máximo do contrato não deverá exceder 2.150,00 € (dois mil e cento e cinquenta euros), e que se encontram cabimentados nas rubricas 0201200000 – Material de educação, cultura e recreio e 0201080100 – Material de escritório; -----
5. O regime de aquisição de bens rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP; -----
6. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP; -----
7. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----
8. Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao



A handwritten signature in blue ink is located in the top right corner of the document.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP: -----

• Que seja adjudicado a aquisição de bens a Vieira e Ramos, Lda., NIF 500 429 537 , cujo valor da proposta apresentada é de 2.150,00 € (dois mil cento e cinquenta euros), sendo estipulado 650 € (seiscentos e cinquenta euros) para jornais e revistas e 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para material de escritório, acrescidos de IVA, até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite do preço contratual, considerando que esta entidade é um fornecedor conhecido desta freguesia; -----

• Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de bens de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º ” -----

---- Posto isto, o Executivo deliberou adjudicar a proposta apresentada e avançar com o procedimento P07/2020 – *Aquisição de bens de material de escritório incluindo revistas e jornais – fornecimento contínuo regime simplificado.* -----

2. O Presidente da Junta apresentou a proposta 09/2020 referente à aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis, com o seguinte teor: -----
“Considerando que,

1.A Junta de Freguesia necessita de assistência à sua frota automóvel, constituída pelos seguintes veículos: 04-82-AG (Renault); 90-22-ON (Mitsubshi); 93-52-TI (Mitsubshi); 76-AV-80 (Iveco), PD-88-08 (Ford) e 42-OH-61 (Fiori) e 37-59-RT (Toyota Caetano) de modo a garantir a sua manutenção e reparação e assegurar o cumprimento das suas obrigações; -----

2.A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos com conhecimentos para realizar estas tarefas; -----

3.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a witness, is located in the top right corner of the document.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

4.Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 8.000,00€ (oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0202030100 – Conservação de bens, com o cabimento n.º 135; -----

5.O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;

6.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

7.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----

8.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

9.Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP; -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1.Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P08/2020, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para aquisição de “Serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis”, até 31 de dezembro de 2020; -----

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----

3.Que o preço base seja no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), considerando os contratos anteriores com o mesmo objeto; -----

4.Que seja convidada a seguinte entidade, Fatirepara - Reparação de automóveis multimarca, Lda., NIF 510 052 665 por já ser conhecido o trabalho desenvolvido por esta empresa. A empresa acumulou com contrato (s) nos anos 2018 e 2019, o valor de 4.743,51€, encontrando-se cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP; -----

5.Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais ao tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira. -----



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'H' or similar mark, located in the top right corner of the page.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- Posto isto, o Executivo deliberou adjudicar a proposta apresentada e avançar com o procedimento *P08/2020 – Aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos automóveis.* -----
-
3. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 10/2020 referente ao P05/2020 – *Aquisição de placas topográficas*, com o seguinte teor: -----
“Na sequência da consulta prévia para aquisição de placas topográficas, aberta por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 10/02/2020, e de acordo com o projeto de decisão, propõe-se: -----
• Adjudicação a MARCORTE – Mármores e Granito, Lda. e NIF 502 668 105, pelo valor de 12.300,00 € (doze mil e trezentos euros), até 30 de abril de 2020; -----
• Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); ---
• Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP;
• Que seja nomeado António Jorge Neves Oliveira como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----
---- Posto isto, o Executivo decidiu notificar a empresa MARCORTE – Mármores e Granito, Lda. da decisão de adjudicação. -----
-
4. O Presidente da Junta apresentou a proposta 11/2020 referente ao ‘Código de Conduta’ com seguinte teor: -----
“Considerando: -----
a) A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime de exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos; -----
b) O n.º 1 do artigo 19.º do supramencionado diploma estipula que as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar Códigos de Conduta, os quais têm de ser publicados no Diário da República e nos respetivos sítios na internet; -----



A handwritten signature in blue ink is located in the top right corner of the document.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

- c) Que os Códigos de Conduta devem estabelecer os deveres de registo de ofertas e hospitalidades, bem como o serviço competente para esse registo; -----
- d) Que nas autarquias locais, os códigos de Conduta são aprovados pelos órgãos das autarquias locais, conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º do referido diploma. ---- Assim, submete-se à aprovação do Órgão Executivo ao abrigo da competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea c) do n.º 2 da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, o Código de Conduta da Freguesia e respetiva publicação no Diário da República." -----
--- Posto isto, o Executivo decidiu aprovar o Código de Conduta apresentado e autorizar a publicação em Diário da República. -----
-
5. O Presidente da Junta apresentou a proposta 12/2020 referente ao procedimento P04/2020 – Empreitada “Requalificação do Cemitério de Boleiros /Maxieira”, com o seguinte teor: -----
“(...) acordo com o projeto de decisão, proponho: -----
• Adjudicação à empresa Valente e Carreira Construção Civil, Lda., pelo valor de 25.941,65 € acrescidos de IVA a taxa legal em vigor, pelo prazo de 90 dias; -----
• Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); ---
• Solicitação ao empreiteiro do Plano de Segurança e Saúde em obra e do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, -----
• Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP; -----
• Que seja designado como gestor do contrato António Jorge Neves Oliveira, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----
--- Posto isto, o Executivo decidiu notificar a empresa Valente e Carreira Construção Civil, Lda. da decisão de adjudicação solicitando também os restantes documentos de habilitação. -----
-



A blue ink signature is located in the top right corner of the page.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

6. O Presidente da Junta apresentou a proposta 13/2020 referente ao procedimento P09/2020 – Consulta Prévia “Aquisição de serviços de assessoria jurídica”, com o seguinte teor: -----

“Considerando que, -----

1.A Junta de Freguesia necessita de assessoria jurídica para apoio na resolução de várias questões que exigem uma interpretação e conhecimentos técnicos jurídicos, de forma a garantir o cumprimento da Lei por parte do órgão executivo, no exercício das suas funções; -----

2.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

3.Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 12.000 € (doze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0202140000 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, com o cabimento n.º 144; -----

4.O regime de aquisição de serviços rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;

5.Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP; -----

6.As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP e a sua aprovação é da competência do órgão com autorização para contratar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----

7.Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP; -----

8.Que seja nomeado para gestor do contrato Andreia Rosa Pereira Marques; -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1.Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º P09/2020, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para “Aquisição de Serviços de Assessoria



A handwritten signature in blue ink is located in the top right corner of the document.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Jurídica", a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, com o CPV: 79110000-8- Serviços de assessoria e representação jurídicas; -----

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----

3. Que o júri seja constituído por: -----

Presidente: Andreia Rosa Pereira Marques, secretária; -----

Vogal Efetivo: Carlos Ferreira Neves, vogal do órgão executivo; -----

Vogal Efetivo: João Filipe do Rosário Ferreira, vogal do órgão deliberativo; -----

Vogal Suplente: António Jorge Neves Oliveira, tesoureiro; -----

Vogal Suplente: Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos, vogal do órgão executivo; -----

4.Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP; -----

5.Que o preço base seja no valor máximo de 12.000 € (doze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com o n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP; -----

6.Que o critério de adjudicação seja o da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, considerando os fatores de desempate, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 74.º do CCP; -----

7.Em caso de empate em relação ao preço, o critério de desempate a aplicar é o prazo de resposta menor, face ao pedido pela Junta; -----

8.Que sejam convidadas as seguintes entidades: -----

- José Manuel Pinheiro Lopes, NIF 140 526 510 cujo valor acumulado nos anos 2018 e 2019, atinge os 24.547,70 €, estando garantida a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP; -----

- Daniela Sofia de Castro Machado, NIF 256 677 409, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores; -----

- Natália Henriques Pereira, NIF 214 451 194, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores." -----



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the President of the Junta de Freguesia de Fátima.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

---- Posto isto, o Executivo deliberou aprovar a proposta apresentada e decidiu proceder à abertura do procedimento de consulta prévia P09/2020 – *Aquisição de serviços de assessoria jurídica.* -----

-
7. O Presidente da Junta deu conhecimento que entrou em contacto com o Senhor Mário Reis, residente em Casa Velha no sentido de a Junta de Freguesia adquirir um terreno do qual é proprietário, sito nas Pedreiras do Moimento, com a área de 2.850m² e que confina do Norte com caminho, do Sul com o terreno da Junta, do Nascente com António Joaquim Reis e do Poente com caminho, registado na matriz com o número 28625 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 13360. O Presidente propôs ao restante Executivo a sua aquisição, cujo valor é de 10.000 €, a liquidar em diversas prestações ao longo do ano de 2020, por considerar que se trata uma mais valia e valorização para o projeto que está programado para aquele espaço. -----
---- Posto isto, o Executivo aprovou a proposta do Presidente da Junta. -----

-
8. Anteriormente, o Executivo tinha-se deslocado às Pedreiras do Moimento e no seguimento do conversado em anos anteriores, os restantes elementos incumbiram o Presidente de contactar algumas firmas para colaborarem na construção de um muro / vedação, a Norte das Pedreiras do Moimento, para proporcionar melhores condições climatéricas aquando da realização de eventos, muro esse que fosse do anteprojeto já elaborado para o referido local. O Presidente informou que conseguiu a colaboração de duas empresas para a referida construção e após conversa no local, com os elementos das mesmas, foi decidido avançar com a construção de um talude, criando assim melhores condições para a plantação de árvores e vegetação características da nossa região. O restante Executivo aprovou a presente proposta por unanimidade. -----

-
9. Relativamente aos processos de desafetação de parcelas de terrenos e caminhos públicos, constantes do Edital 05/2019 devidamente publicado no Jornal Notícias de Fátima na edição de 10 de janeiro de 2020 a que precedeu a aprovação pela Assembleia



A handwritten signature in blue ink is located in the top right corner of the document.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

de Freguesia, por unanimidade, em dezanove de dezembro (conforme consta da ata número dezassete), foi apresentado um abaixo assinado de alguns habitantes de Boleiros relativamente à desafetação da Lagoa de Boleiros, tendo a Junta de Freguesia convocado uma reunião na sede da Junta para o dia 9 de fevereiro, na qual compareceram os assinantes e aos quais foram esclarecidas todas as dúvidas apresentadas. Da referida reunião lavrou-se a ata tendo ficado deliberado por unanimidade que aquela desafetação produzirá efeitos e passará a constar no património de domínio privado da Junta de Freguesia, com a cláusula de inalienabilidade.

-
10. O Executivo por unanimidade, a 4^a alteração orçamental da despesa, bem como a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano Plurianual de Ações, conforme mapas em anexo (Anexo I).
-

Cemitérios de Fátima

O Executivo deliberou deferir o pedido que consta do requerimento que segue e respeita a Cemitérios da Freguesia:

- Manuel da Cruz Vieira, residente na Giesteira, vem requerer a concessão da sepultura perpétua da sua esposa Avelina de Jesus Reis, falecida a 25/01/2019, no Cemitério de Giesteira, talhão 2, fila A, série 6, n.º 76.

Aprovação da Ata

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos.

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Andreia Rosa Pereira Marques, Secretária, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes.



H

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Fátima, 28 de fevereiro de 2020

Humberto Figueira da Silva

Humberto António Figueira da Silva

Andreia Rosa Pereira Marques

Andreia Rosa Pereira Marques

António Jorge Neves Oliveira

António Jorge Neves Oliveira

Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos

Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos

Carlos Ferreira Neves

Carlos Ferreira Neves



FREGUESIA DE FÁTIMA

**Alteração Orçamental de Despesa
Alteração nº 4 (Em Aberto)**

2020

A 4
28/10/2020

H

Aue xo H

Rúbrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D2	Aquisição de bens e serviços						
0200000000	Aquisição de bens e serviços	201.505,32	7.750,00	7.750,00	0,00	201.505,32	
0201000000	Aquisição de bens	201.505,32	7.750,00	7.750,00	0,00	201.505,32	
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	40.564,80	3.500,00	2.000,00	0,00	42.064,80	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
0201020100	Gasolina	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	
0201020200	Gasóleo	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
0201020200	Outros	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0201029900	Limpeza e higiene	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201040000	Limpeza e Higiene - Junta	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
0201040100	Alimentação - Refeições confeccionadas	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	
0201040200	Limpeza e Higiene - Estab. Ensino	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0201080000	Material de escritório	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
0201080100	Material de Escritório - Junta	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	
0201080200	Material de Escritório - Estab. Ensino	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
0201110000	Material de consumo clínico	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0201120000	Material de transporte - Peças	2.750,00	0,00	2.000,00	0,00	750,00	
0201140000	Outro material - Peças	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201170000	Ferramentas e utensílios	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0201180000	Livros e documentação técnica	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	3.000,00	
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0201210000	Outros bens	5.064,80	0,00	0,00	0,00	5.064,80	
0201210100	Alimentação e Medicamentos para Animais	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0201210200	Outros	4.964,80	0,00	0,00	0,00	4.964,80	
0202000000	Aquisição de serviços	160.940,52	4.250,00	5.750,00	0,00	159.440,52	
0202010000	Encargos das instalações	22.500,00	0,00	5.500,00	0,00	17.000,00	
0202020000	Limpeza e higiene	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
0202030000	Conservação de bens	21.300,00	1.000,00	0,00	0,00	22.300,00	
0202030100	Conservação de Bens - Junta	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	13.000,00	
0202030200	Conservação de Bens - Estab. Ensino	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	
0202080000	Locação de outros bens	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	

010000 Administração Autárquica

D2	Aquisição de bens e serviços	201.505,32	7.750,00	7.750,00	0,00	201.505,32	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	201.505,32	7.750,00	7.750,00	0,00	201.505,32	
0201000000	Aquisição de bens	40.564,80	3.500,00	2.000,00	0,00	42.064,80	
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	
0201020100	Gasolina	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
0201020200	Gasóleo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0201029900	Outros	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201040000	Limpeza e higiene	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	
0201040100	Limpeza e Higiene - Junta	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	
0201040200	Alimentação - Refeições confeccionadas	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0201080000	Material de escritório	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
0201080100	Material de Escritório - Junta	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	
0201080200	Material de Escritório - Estab. Ensino	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
0201110000	Material de consumo clínico	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0201120000	Material de transporte - Peças	2.750,00	0,00	2.000,00	0,00	750,00	
0201140000	Outro material - Peças	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0201170000	Ferramentas e utensílios	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0201180000	Livros e documentação técnica	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	3.000,00	
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0201210000	Outros bens	5.064,80	0,00	0,00	0,00	5.064,80	
0201210100	Alimentação e Medicamentos para Animais	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0201210200	Outros	4.964,80	0,00	0,00	0,00	4.964,80	
0202000000	Aquisição de serviços	160.940,52	4.250,00	5.750,00	0,00	159.440,52	
0202010000	Encargos das instalações	22.500,00	0,00	5.500,00	0,00	17.000,00	
0202020000	Limpeza e higiene	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
0202030000	Conservação de bens	21.300,00	1.000,00	0,00	0,00	22.300,00	
0202030100	Conservação de Bens - Junta	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	13.000,00	
0202030200	Conservação de Bens - Estab. Ensino	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	
0202080000	Locação de outros bens	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	



FREGUESIA DE FÁTIMA

Alteração Orçamental de Despesa Alteração nº 4 (Em Aberto) SNC-AP

2020

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0202090000	Comunicações	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
0202100000	Transportes	500,00	0,00	250,00	0,00	250,00	
0202110000	Representação dos serviços	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0202120000	Seguros	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0202130000	Deslocações e estadas	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
0202150000	Formação	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0202170000	Publicidade	1.500,00	3.000,00	0,00	0,00	4.500,00	
0202180000	Vigilância e segurança	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	
0202190000	Assistência técnica	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	
0202200000	Outros trabalhos especializados	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
0202220000	Serviços de saúde	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
0202250000	Outros serviços	5.840,52	0,00	0,00	0,00	5.840,52	
0202250100	Serviços recreativos, férias desportivas,etc.	4.350,00	0,00	0,00	0,00	4.350,00	
0202250300	Outros Serviços	1.490,52	0,00	0,00	0,00	1.490,52	
Total Class. Orgânica:		1.601.754,89	7.750,00	7.750,00	0,00	1.601.754,89	
Total:		1.601.754,89	7.750,00	7.750,00	0,00	1.601.754,89	

ORGÃO EXECUTIVO
28 de fevereiro de 2020
<i>x Humberto Lopes da Silva Anunciado pelo seu procurador.</i>
<i>x Doutor José Guedes</i>
<i>x José Guedes</i>
<i>x Ana Lucia Rodrigues Faria</i>

ORGÃO DELIBERATIVO
<i>/ /</i>